



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



EDITAL FAMEMA 38/2025

O Prof. Dr. Spencer Luiz Marques Payão, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que serão adotados os seguintes procedimentos para preenchimento de vagas *por transferência* de estudantes de outras Instituições de Ensino Superior nacionais, devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Das Vagas

1.1.1 Curso de Enfermagem para ingresso no ano letivo de 2026:

1.1.1.1 3 vagas para a 3ª série e

1.1.1.2 4 vagas para a 4ª série.

1.2. Do Processo Seletivo

1.2.1 O processo seletivo para o preenchimento de vagas por transferência realiza-se em duas etapas sendo a primeira a Prova de Conhecimentos Específicos e em segunda etapa, a Análise Documental, com a juntada de documentação pelos candidatos aprovados e obedecendo a ordem de classificação.

1.2.2 O Cronograma do processo seletivo está contido no ANEXO I deste Edital.

1.3. Dos Requisitos

1.3.1 São requisitos mínimos para candidatura no processo seletivo de transferência de estudantes ao Curso de Enfermagem da FAMEMA, para matrícula na 3ª série e 4ª série no ano letivo de 2026:

1.3.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior nacional na modalidade presencial com reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou órgão competente;

1.3.1.2 para ingresso na 3ª série em 2026, deverá ter cursado:

1.3.1.2.1 da 1ª a 2ª séries completas, correspondente até o quarto termo, se estudante de Instituição de origem com o curso integralizado em 4 anos;

1.3.1.2.2 da 1ª a 3ª séries completas, correspondente até o sexto termo, se estudante de Instituição de origem com o curso integralizado em 5 anos;

1.3.1.2.3 ter cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 2.000 (duas mil) horas, em hora relógio, realizadas completas, com a aprovação em 100% das disciplinas/unidades curriculares, observando os itens 1.3.1.2.1 e 1.3.1.2.2;

1.3.1.3 para ingresso na 4ª série em 2026, deverá ter cursado:

1.3.1.3.1 da 1ª a 3ª séries completas, correspondente até o sexto termo, se estudante de Instituição de origem com o curso integralizado em 4 anos;

1.3.1.3.2 da 1ª a 4ª séries completas, correspondente até o oitavo termo, se estudante de Instituição de origem com o curso integralizado em 5 anos;

SECRETARIA DE GRADUAÇÃO

Avenida José de Grande nº 332 - Jardim Parati - CEP: 17519-470 - Marília - SP

Endereço para Correspondência: Avenida Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - CEP: 17519-030 - Marília - SP

Fone (14) 3311.2998 – e-mail: transferencia@famema.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



1.3.1.3.3 ter cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 3.000 (três mil) horas, em hora relógio, realizadas completas, com a aprovação em 100% das disciplinas/unidades curriculares, observando os itens 1.3.1.3.1 e 1.3.1.3.2;

1.3.1.4 não ter pendências curriculares (dependências, exames, etc) a serem cumpridas;

1.3.1.5 não se encontrar respondendo a inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar.

1.3.2 Os presentes requisitos deverão ser comprovados mediante documentação da Instituição de origem, e serão entregues na etapa de Análise Documental.

1.3.3 No ato da inscrição o candidato dará ciência no *Termo de Ciência de Requisitos Mínimos*, conforme modelo do ANEXO II para os que pretendam ingressar na 3ª série e do ANEXO III para os que pretendam ingressar na 4ª série, que estará disponibilizado no link <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no site da FAMEMA [famema.br](http://www.famema.br).

1.3.4 Não serão aceitas inscrições de candidatos oriundos de Faculdades/Universidades Estrangeiras.

1.3.5 Não serão aceitas inscrições para estudantes treineiros.

1.3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos oriundos de Faculdades/Universidades, cujo ensino não seja na modalidade presencial.

2 - DA TAXA

2.1. Do Valor e Recolhimento

2.1.1 A taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser recolhida no período das 00h01 do dia 24 de novembro de 2025 até às 23h59 do dia de 02 de dezembro de 2025 por meio de PIX bancário identificado:

2.1.1.1 CHAVE PIX: 66495110000180 – CNPJ

2.1.1.1.1 O PIX deverá obrigatoriamente ser identificado com o nome do candidato.

2.1.1.1.2 A inscrição será indeferida se a taxa for recolhida por meio de PIX após a data e horário de término determinados no item 2.1.1.

2.1.2 O candidato deverá, durante o período de inscrição, enviar o comprovante do PIX identificado com valor da taxa de inscrição por meio digital *upload* no link <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no site da FAMEMA [famema.br](http://www.famema.br). O comprovante deverá ser digitalizado com tamanho de até 50 MB e na extensão PDF.

2.1.3 Não haverá possibilidade de devolução da taxa.

2.2 Do Requerimento de Redução Parcial de Taxa no Valor de 50%.

2.2.1 No link <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no site da FAMEMA [famema.br](http://www.famema.br) estará disponível, aos interessados, o requerimento *online* para solicitação de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



redução parcial de taxa de inscrição no valor de 50% nos termos da Lei Estadual n.º 12.782 de 20 de dezembro de 2007, conforme modelo do ANEXO IV.

2.2.2 O candidato para habilitar-se à redução deve observar cumulativamente, os seguintes requisitos:

2.2.2.1 sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em nível superior, de graduação no curso de Enfermagem;

2.2.2.2 percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

2.2.3 O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

2.2.3.1 Acessar o link <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no site da FAMEMA [famema.br](http://www.famema.br), no período das 00h01 do dia 24 de novembro até às 23h59 do dia 25 de novembro de 2025;

2.2.3.2 Após o preenchimento do requerimento *online* de redução de taxa realizar o envio dos documentos comprobatórios relacionados no item 2.3.1 e subitens 2.3.1.1 ao 2.3.1.3 por meio digital *upload*;

2.2.3.3 Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 50 MB e na extensão PDF;

2.2.3.4 As inscrições com documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido estarão inabilitadas;

2.2.3.5 Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

2.3 Da Documentação Comprobatória da Redução de Taxa

2.3.1 O requerimento *online* de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos em nome do solicitante por meio digital *upload*:

2.3.1.1 Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos: certidão ou declaração, expedida por Instituição de ensino pública ou privada; carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por Instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

2.3.1.2 Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos: contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador; extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros; comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor; comprovante de benefícios concedidos por Programas Sociais, como, por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



2.3.1.3 Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos: recibos de seguro desemprego e do FGTS; documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda as cópias das páginas de identificação; além da página do contrato e rescisão. A condição de desempregado também poderá ser comprovada através de declaração por escrito.

2.4 Da Lista dos Habilitados, dos Procedimentos e dos Recursos

2.4.1 A lista dos candidatos habilitados e não habilitados com a redução parcial de taxa de 50%, será disponibilizada no link <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no site da FAMEMA [famema.br](http://www.famema.br), no dia 26 de novembro de 2025, a partir das 16 horas.

2.4.2 O candidato habilitado com a redução da taxa deverá, durante o período de inscrição, efetuar o PIX identificado com valor da taxa de inscrição reduzida e realizar o envio do comprovante por meio digital *upload* no link <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no site da FAMEMA [famema.br](http://www.famema.br) até às 23h59 do dia 2 de dezembro de 2025.

2.4.3 O candidato não contemplado com a redução da taxa deverá, durante o período de inscrição, efetuar o PIX identificado com valor da taxa de inscrição integral e realizar o envio do comprovante por meio digital *upload* no link <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no site da FAMEMA [famema.br](http://www.famema.br) até às 23h59 do dia 2 de dezembro de 2025.

2.4.4 Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do exame, acarretarão a eliminação do candidato no processo seletivo de transferência importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual n.º 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

2.4.5 Recursos contra o ato de indeferimento da solicitação de redução de 50% deverão ser interpostos nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do ANEXO V, na Secretaria de Graduação da FAMEMA, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas.

2.4.5.1 A publicação do resultado do recurso será no dia 1 de dezembro de 2025, a partir das 16 horas, no link <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no site da FAMEMA [famema.br](http://www.famema.br)

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período

3.1.1 As inscrições no processo seletivo de preenchimento de vagas por transferência de estudantes para o Curso de Enfermagem da FAMEMA serão realizadas exclusivamente pela

SECRETARIA DE GRADUAÇÃO

Avenida José de Grande nº 332 - Jardim Parati - CEP: 17519-470 - Marília - SP
Endereço para Correspondência: Avenida Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - CEP: 17519-030 - Marília - SP
Fone (14) 3311.2998 – e-mail: transferencia@famema.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



Internet, no link <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no site da FAMEMA [famema.br](http://www.famema.br), das 00h01 do dia 24 de novembro até às 23h59 do dia 2 de dezembro de 2025.

3.1.2 As inscrições são válidas para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

3.1.3 As publicações serão realizadas pelo número da inscrição do candidato.

3.2 Dos Documentos exigidos para a Inscrição

3.2.1 Ao preencher o formulário de inscrição no link <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no site da FAMEMA [famema.br](http://www.famema.br), o candidato dará ciência do *Termo de Ciência de Requisitos Mínimos*, conforme modelo do Anexo II para os que pretendam ingressar na 3ª série e Anexo III para os que pretendam ingressar na 4ª série. Posteriormente realizará o envio dos seguintes documentos por meio digital *upload*:

3.2.1.1 cédula oficial de identidade ou equivalente com foto, desde que conste a data de nascimento (sendo este um dos critérios de desempate);

3.2.1.2 comprovante de pagamento da taxa de inscrição (pix identificado);

3.2.1.3 certidão de nascimento dos dependentes legais menores de idade, se for o caso (sendo este um dos critérios de desempate).

3.2.2 Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 50 MB na extensão PDF.

3.2.3 Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.2.4 Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.3 Da Publicação das Inscrições Habilitadas para Prova de Conhecimentos Específicos e Divulgação dos Locais de Provas

3.3.1 No dia 5 de dezembro de 2025, a partir das 16 horas, no link <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> exclusivamente pelo site da FAMEMA [famema.br](http://www.famema.br) será publicada a relação das inscrições habilitadas com os respectivos locais de provas.

3.3.2 As publicações serão realizadas pelo número da inscrição do candidato.

4 – DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

4.1 Da Prova de Conhecimentos Específicos

SECRETARIA DE GRADUAÇÃO

Avenida José de Grande nº 332 - Jardim Parati - CEP: 17519-470 - Marília - SP
Endereço para Correspondência: Avenida Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - CEP: 17519-030 - Marília - SP
Fone (14) 3311.2998 – e-mail: transferencia@famema.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



4.1.1 Os candidatos com inscrições habilitadas deverão comparecer para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, que terá caráter classificatório e eliminatório.

4.1.2 A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada no dia 9 de dezembro de 2025.

O candidato deverá chegar ao local da prova às 14 horas, ou seja, trinta minutos antes de seu início que será às 14h30 e término às 16h30. Os locais para realização serão publicados no site da FAMEMA <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> dia 5 de dezembro de 2025, a partir das 16 horas.

4.1.3 A prova terá duração de 2 horas.

4.1.4 Esta prova será constituída de 30 testes de múltipla escolha, com 4 alternativas cada. O valor de cada teste será de 0,20 sendo atribuída nota máxima 6 (seis).

4.1.5 Os planos de ensino contendo as áreas de conhecimento das referidas unidades curriculares estão disponíveis no link <https://www.famema.br/graduacao/enfermagem/> conforme listado no ANEXO VI deste Edital.

4.2 Da Aplicação

4.2.1 Somente será admitido ao local da realização da prova o candidato que estiver munido do original da Cédula Oficial de Identidade ou equivalente com foto. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

4.2.2 O candidato deverá trazer lápis preto, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta na cor azul ou preta e água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente.

4.2.3 Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem à prova, no dia, horário e local determinados.

4.2.4 O candidato somente poderá sair da sala de prova, após decorrida 1 hora do início da aplicação. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões, não sendo permitido sair das salas com este material. Os três últimos candidatos deverão retirar-se juntos da sala.

4.2.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova:

4.2.5.1 Incurrir em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra fiscais de sala ou pessoal de apoio.

4.2.5.2 For surpreendido em qualquer tipo de comunicação e/ou realizar trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos.

4.2.5.3 For surpreendido, durante a prova, com telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários.

SECRETARIA DE GRADUAÇÃO

Avenida José de Grande nº 332 - Jardim Parati - CEP: 17519-470 - Marília - SP
Endereço para Correspondência: Avenida Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - CEP: 17519-030 - Marília - SP
Fone (14) 3311.2998 – e-mail: transferencia@famema.sp.gov.br



4.3 Do Gabarito, da Vista de Prova de Conhecimentos Específicos e da Interposição de Recursos

4.3.1 Os estudantes terão acesso ao gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos, que será publicado no dia 10 de dezembro de 2025, no *site* da FAMEMA, a partir das 9 horas.

4.3.1.1 A publicação do Gabarito Definitivo, após recursos, será no dia 22 de dezembro de 2025, a partir das 16 horas, no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no *site* da FAMEMA [famema.br](http://www.famema.br).

4.3.2 Requerimentos de vista da Prova de Conhecimentos Específicos deverão ser protocolados nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025, das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do ANEXO V, junto à Secretaria de Graduação na Avenida José de Grande n.º 332.

4.3.2.1 As vistas serão concedidas apenas pessoalmente ao candidato no dia 15 de dezembro de 2025, às 14 horas na Secretaria de Graduação.

4.3.3 Recursos do gabarito e questões da Prova de Conhecimentos Específicos deverão ser interpostos nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do ANEXO V, junto à Secretaria de Graduação no horário das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas.

4.3.3.1 O recurso deverá ser instruído com material bibliográfico.

4.3.3.2 Os recursos serão analisados pela comissão de elaboração da prova, nomeada pelo Diretor Geral, que dará decisão terminativa constituindo-se em única e última instância. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

4.3.3.3 A publicação do resultado do recurso será no dia 22 de dezembro de 2025, a partir das 16 horas, no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no *site* da FAMEMA [famema.br](http://www.famema.br).

4.3.4 Em caso de anulação de questões o valor total da prova, correspondente a 6 (seis), deverá ser redistribuído pelas questões restantes.

4.4 Da Classificação Preliminar e da Convocação para Análise Documental

4.4.1 A nota final será obtida pela nota da Prova de Conhecimentos Específicos.

4.4.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo a nota 3,6 (três vírgula seis).

4.4.3 A classificação preliminar será publicada no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no *site* da FAMEMA [famema.br](http://www.famema.br) no dia 22 de dezembro de 2025, a partir das 16 horas.



4.4.4 Serão convocados para a etapa de Análise Documental, os três classificados em ordem decrescente da nota da Prova de Conhecimentos Específicos, conforme classificação preliminar para ingresso na 3ª série e os quatro classificados em ordem decrescente da nota da Prova de Conhecimentos Específicos, conforme classificação preliminar para ingresso na 4ª série.

4.5 Critérios de Desempate

4.5.1 Em caso de empate na classificação serão aplicados como critérios de desempate os especificados, na seguinte ordem:

4.5.1.1 quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição, comprovando-se com a certidão de nascimento dos dependentes;

4.5.1.2 em caso de persistência de empate, o candidato que tiver maior idade (hora, dia, mês e ano), comprovado com documento pessoal encaminhado no ato da inscrição.

4.6 Da Análise Documental

4.6.1 No dia 26 de janeiro de 2026, a partir das 14 horas, conforme item 4.4.3, deverão comparecer à Secretaria de Graduação da FAMEMA, na Avenida José de Grande n.º 332, para realizar a entrega da documentação relacionada nos itens 4.6.2 e 4.6.3:

4.6.1.1 Os candidatos classificados até a terceira colocação para ingresso na 3ª série;

4.6.1.2 Os candidatos classificados até a quarta colocação para ingresso na 4ª série.

4.6.2 Declaração atualizada, conforme modelos dos ANEXOS VII OU VIII, para os candidatos que pretendam ingressar na 3ª série OU na 4ª série, respectivamente, preenchida pela instituição de origem e assinada pelo Coordenador ou Diretor do Curso ou responsável pela Secretaria, na qual constará a comprovação da regularidade da matrícula e que o candidato está apto a cursar a 3ª série OU a 4ª série em 2026, sem pendências curriculares a serem cumpridas (Exemplos: dependências, exames, etc), bem como não se encontrar respondendo a inquérito administrativo e não ter recebido qualquer penalidade disciplinar.

4.6.3 Histórico escolar do curso de origem, contendo notas/conceitos e a carga horária correspondente ao total de cada série/ano ou termo completos, em hora relógio, de acordo com a matriz curricular do curso de origem, demonstrando a aprovação em 100% das disciplinas/unidades curriculares da série/ano ou termo, com a respectiva carga horária mínima exigida:

4.6.3.1 Estudante que pretenda ingressar a 3ª série em 2026 oriundo de Instituição com o curso de Enfermagem a ser integralizado em:

4.6.3.1.1 Quatro (4) anos deverá ter sido aprovado na 2ª série/ano, correspondente ao quarto termo, sendo que o total da carga horária deve ser igual ou superior a 2.000 (duas mil) horas, em hora relógio;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



4.6.3.1.2 Cinco (5) anos deverá ter sido aprovado na 3ª série/ano, correspondente ao sexto termo, sendo que o total da carga horária deve ser igual ou superior a 2.000 (duas mil) horas, em hora relógio;

4.6.3.2 Estudante que pretenda ingressar a 4ª série em 2026 oriundo de Instituição com o curso de Enfermagem a ser integralizado em:

4.6.3.2.1 Quatro (4) anos deverá ter sido aprovado na 3ª série/ano, correspondente ao sexto termo, sendo que o total da carga horária deve ser igual ou superior a 3.000 (três mil) horas, em hora relógio;

4.6.3.2.2 Cinco (5) anos deverá ter sido aprovado na 4ª série/ano, correspondente ao oitavo termo, sendo que o total da carga horária deve ser igual ou superior a 3.000 (três mil) horas, em hora relógio;

4.6.3.3 No histórico ou declaração apresentada deve constar o ato legal de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou órgão competente, com a data de publicação no Diário Oficial.

4.6.4 O não comparecimento para a Análise Documental ou a falta de apresentação dos documentos, a irregularidade dos mesmos ou a inexatidão das afirmativas implicarão na desclassificação do candidato, bem como a perda dos direitos subsequentes, sendo convocado o próximo da lista, observada a respectiva ordem de classificação. Se necessário, a segunda convocação para análise documental será realizada no dia 27 de janeiro de 2026, a partir das 14 horas.

4.6.5 Face a desclassificação dos candidatos ausentes na Análise Documental será procedida a reclassificação dos candidatos na publicação do resultado final observada a respectiva ordem de classificação.

5 – DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

5.1 Resultado Final

5.1.1 O resultado final será publicado no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no site da FAMEMA [famema.br](http://www.famema.br) no dia 2 de fevereiro de 2026, a partir das 16 horas.

5.2 Matrícula

5.2.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer para realização da matrícula no dia 3 de fevereiro de 2026, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do ANEXO V, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas à Secretaria de Graduação da FAMEMA, Avenida José de Grande n.º 332.

SECRETARIA DE GRADUAÇÃO

Avenida José de Grande nº 332 - Jardim Parati - CEP: 17519-470 - Marília - SP
Endereço para Correspondência: Avenida Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - CEP: 17519-030 - Marília - SP
Fone (14) 3311.2998 – e-mail: transferencia@famema.sp.gov.br



5.2.2 O não cumprimento do prazo definido para a matrícula implicará na desclassificação do candidato e convocação do próximo da lista, observada a respectiva ordem de classificação.

5.2.3 O processo seletivo terá seu termo final com as matrículas dos estudantes aprovados que atenderem os critérios estabelecidos neste Edital, chamados por ordem de classificação.

5.3 Documentação para Efetivação da Matrícula

5.3.1 Sob pena de ser indeferida a matrícula e ter imediata convocação do próximo classificado, o candidato deverá apresentar quando convocado, os seguintes documentos para efetivar a matrícula:

5.3.2 01 (uma) foto 3X4 recente.

5.3.3 01 (uma) cópia do certificado de reservista - quando cabível, autenticado ou acompanhado do original;

5.3.4 01 (uma) cópia do título de eleitor autenticado ou acompanhado do original e certidão de quitação eleitoral;

5.3.5 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento autenticada ou acompanhada do original;

5.3.6 Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente autenticada ou acompanhada do original;

5.3.7 Declaração informando a data de realização do o Processo Seletivo Vestibular e a classificação obtida pelo estudante;

5.3.8 Apresentar uma cópia do Relatório de Estudantes do Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE, que conste o nome do estudante e sua situação junto ao referido Exame ou documento equivalente expedido pela instituição de ensino.

6 – DESISTÊNCIAS

6.1 Ocorrendo desistências, as vagas serão oferecidas pela ordem de classificação, para preenchimento.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE TRANSFERÊNCIA

7.1 Fica a cargo da Comissão de Transferência a aplicação e correção da Prova de Conhecimentos Específicos e a realização da Análise Documental, bem como as seguintes etapas e respectivas publicações nas datas previstas no ANEXO I:

7.1.1 Análise e Publicação da lista dos candidatos habilitados com a redução parcial de taxa no valor de 50%;

7.1.2 Análise e Publicação dos resultados dos recursos interpostos referente à redução parcial de taxa de inscrição;

7.1.3 Validação e publicação das inscrições;

7.1.4 Convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos e publicação dos locais de prova;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



- 7.1.5** Resultados da Prova de Conhecimentos Específicos;
- 7.1.6** Concessão de vista de prova;
- 7.1.7** Análise dos recursos interpostos da Prova de Conhecimentos Específicos;
- 7.1.8** Classificação preliminar e convocação para a análise documental;
- 7.1.9** Análise Documental;
- 7.1.10** Encaminhamento do Resultado Final ao Diretor Geral para homologação.

8 - DO CURRÍCULO DO CURSO

8.1 O currículo é fundamentado em competência profissional, integrado, centrado no estudante, de acordo com os princípios de metodologias ativas de aprendizagem. A estrutura curricular dos cursos de graduação da FAMEMA é anual, integrada e organizada por séries com as seguintes unidades: Unidade de Prática Profissional (UPP), Unidade Educacional Sistematizada (UES) e Unidade Educacional Eletiva (UEE), sendo esta última apenas na 4ª série. Por ser integrado a organização curricular é por áreas de conhecimento que sustentam as competências, independentemente da organização por disciplinas, o que dificulta a análise da compatibilidade curricular. Os estudos realizados na IES de origem serão considerados compatíveis ao programa de ensino-aprendizagem da FAMEMA. Caso não o sejam totalmente, a FAMEMA poderá solicitar o cumprimento de atividades que efetivem essa equivalência de estudos e/ou adaptação curricular.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.2 Será eliminado o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previsto no artigo 1º da Lei Estadual n.º 12.782 de 2007, tenha obtido o benefício, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé. A eliminação de que trata este parágrafo: 1) será precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa e 2) importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Transferência da Faculdade de Medicina de Marília e homologados pelo Diretor Geral.

9.4 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marília do Estado de São Paulo.

Marília, 17 de novembro de 2025.

PROF. DR. SPENCER LUIZ MARQUES PAYÃO
Diretor Geral

SECRETARIA DE GRADUAÇÃO

Avenida José de Grande nº 332 - Jardim Parati - CEP: 17519-470 - Marília - SP
Endereço para Correspondência: Avenida Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - CEP: 17519-030 - Marília - SP
Fone (14) 3311.2998 - e-mail: transferencia@famema.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS POR
TRANSFERÊNCIA ANO LETIVO 2026**

**3 VAGAS PARA A 3ª SÉRIE CURSO DE ENFERMAGEM e
4 VAGAS PARA A 4ª SÉRIE CURSO DE ENFERMAGEM**

DIA	HORA	EVENTO	LOCAL
24 e 25/11/2025	00h01 de 24/11 às 23h59 de 25/11/2025	Solicitação de redução parcial de taxa no valor de 50%.	Site da FAMEMA
26/11/2025	a partir das 16 horas	Publicação da lista dos habilitados com a redução parcial de taxa no valor de 50%.	Site da FAMEMA
27 e 28/11/2025	das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas	Interposição de recurso de indeferimento da solicitação de redução parcial de taxa no valor de 50%.	Secretaria de Graduação Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
1/12/2025	a partir das 16 horas	Publicação dos resultados dos recursos interpostos.	Site da FAMEMA
24/11 a 2/12/2025	00h01 de 24/11 às 23h59 de 2/12/2025	Inscrição	Site da FAMEMA
5/12/2025	a partir das 16 horas	Publicação das inscrições validadas, convocação para Prova de Conhecimentos Específicos e locais de prova	Site da FAMEMA
9/12/2025	Das 14h30 às 16h30 ATENÇÃO: o candidato deverá estar no local de prova às 14 horas	Prova de Conhecimentos Específicos	Locais serão publicados Site da FAMEMA
10/12/2025	a partir das 9 horas	Publicação do Gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos	Site da FAMEMA
11 e 12/12/2025	8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas	Requerimento de Vista da Prova de Conhecimentos Específicos	Secretaria de Graduação Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
15/12/2025	14 horas	Concessão de Vista da Prova de Conhecimentos Específicos	
16 e 17/12/2025	8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas	Interposição de Recurso do Gabarito e Questões da Prova de Conhecimentos Específicos	
22/12/2025	a partir das 16 horas	Publicação dos resultados dos recursos interpostos	Site da FAMEMA
		Publicação do Gabarito Definitivo da Prova de Conhecimentos Específicos	
		Publicação da classificação preliminar e convocação para a análise documental	
26/1/2026	a partir das 14 horas	1ª Convocação Análise Documental	Secretaria de Graduação Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
27/1/2026	a partir das 14 horas	2ª Convocação Análise Documental	Secretaria de Graduação Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
2/2/2026	a partir das 16 horas	Publicação do resultado final e convocação para a matrícula	Site da FAMEMA
3/2/2026	8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas	Matrícula	Secretaria de Graduação Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
23/2/2026 a 4/2/2026	8 horas	Início das Atividades da 3ª série Início das Atividades da 4ª série	-

SECRETARIA DE GRADUAÇÃO

Avenida José de Grande nº 332 - Jardim Parati - CEP: 17519-470 - Marília - SP
Endereço para Correspondência: Avenida Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - CEP: 17519-030 - Marília - SP
Fone (14) 3311.2998 - e-mail: transferencia@famema.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



ANEXO II

**PARA CANDIDATOS INGRESSANTES NA
3ª SÉRIE DO CURSO DE ENFERMAGEM 2026 FAMEMA**

**TERMO DE CIÊNCIA *ONLINE* DE REQUISITOS MÍNIMOS
PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA**

Declaro, sob as penas da lei **estar ciente dos requisitos mínimos**, que deverão ser comprovados mediante documentação da Instituição de origem, **a serem entregues na etapa de Análise Documental**, no Processo Seletivo de Transferência para a **3ª série de Enfermagem da FAMEMA** para o ano de 2026:

a) estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior nacional na modalidade presencial com reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou órgão competente;

b) ter cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 2.000 (duas mil) horas, em hora relógio, realizadas completas, com a aprovação em 100% das disciplinas/unidades curriculares;

c) ter cursado:

- da 1ª a 2ª séries completas, correspondente até o quarto termo, se estudante oriundo de Instituição de origem com o curso a ser integralizado em 4 anos;

- ou da 1ª a 3ª séries completas, correspondente até o sexto termo, se estudante oriundo de Instituição de origem com o curso a ser integralizado em 5 anos;

d) não ter pendências curriculares (dependências, exames, etc) a serem cumpridas;

e) não se encontrar respondendo a inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar.

☐

Ciente

Data ____/____/2025

Este termo estará disponível no *link*

<http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no *site* da FAMEMA www.famema.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



ANEXO III

**PARA CANDIDATOS INGRESSANTES NA
4ª SÉRIE DO CURSO DE ENFERMAGEM 2026 FAMEMA**

**TERMO DE CIÊNCIA *ONLINE* DE REQUISITOS MÍNIMOS
PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA**

Declaro, sob as penas da lei **estar ciente dos requisitos mínimos**, que deverão ser comprovados mediante documentação da Instituição de origem, **a serem entregues na etapa de Análise Documental**, no Processo Seletivo de Transferência para a **4ª série de Enfermagem da FAMEMA para o ano de 2026**:

a) estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior nacional na modalidade presencial com reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou órgão competente;

b) ter cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 3.000 (três mil) horas, em hora relógio, realizadas completas, com a aprovação em 100% das disciplinas/unidades curriculares;

c) ter cursado:

- da 1ª a 3ª séries completas, correspondente até o sexto termo, se estudante oriundo de Instituição de origem com o curso a ser integralizado em 4 anos;

- ou da 1ª a 4ª séries completas, correspondente até o oitavo termo, se estudante oriundo de Instituição de origem com o curso a ser integralizado em 5 anos;

d) não ter pendências curriculares (dependências, exames, etc) a serem cumpridas;

e) não se encontrar respondendo a inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar.

☐

Ciente

Data ____/____/2025

Este termo estará disponível no link

<http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no site da FAMEMA [famema.br](http://www.famema.br)

SECRETARIA DE GRADUAÇÃO

Avenida José de Grande nº 332 - Jardim Parati - CEP: 17519-470 - Marília - SP

Endereço para Correspondência: Avenida Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - CEP: 17519-030 - Marília - SP

Fone (14) 3311.2998 – e-mail: transferencia@famema.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



ANEXO IV

**REQUERIMENTO *ONLINE* PARA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA
PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA
CONFORME EDITAL FAMEMA 38/2025 DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Ilmo Senhor Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília,

Venho requerer que Vossa Senhoria se digne conceder-me a redução de 50% do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo por Transferência/2025, para provimento de uma vaga para a:

() 3ª série do curso de graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA.

() 4ª série do curso de graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas para a concessão do benefício de redução de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo por Transferência/2025, de acordo com os itens 2.2 e 2.3 do Edital e que as informações prestadas são completas e verdadeiras sob as penas da lei.

☐ Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Este termo estará disponível no *link*
<http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no *site* da FAMEMA [famema.br](http://www.famema.br)

SECRETARIA DE GRADUAÇÃO

Avenida José de Grande nº 332 - Jardim Parati - CEP: 17519-470 - Marília - SP
Endereço para Correspondência: Avenida Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - CEP: 17519-030 - Marília - SP
Fone (14) 3311.2998 – e-mail: transferencia@famema.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____ órgão emissor _____, regularmente
matriculado(a) na _____ do Curso de Enfermagem na Instituição de Ensino Superior
denominada _____, residente à
_____ n.º _____ na cidade de
_____ estado de
_____, CEP: _____ e telefone para contato (____)
_____, nomeio meu bastante procurador(a)
_____, portador(a) do RG n.º
_____ órgão emissor _____, para:

- ☐ interpor recurso ao ato que indeferiu a solicitação de redução de 50%.
- ☐ requer vista da Prova de Conhecimentos Específicos.
- ☐ interpor recurso do gabarito e de questões da Prova de Conhecimentos Específicos.
- ☐ requerer minha matrícula para a 3ª série do curso de graduação em Enfermagem Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA.
- ☐ requerer minha matrícula para a 4ª série do curso de graduação em Enfermagem Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA.

Marília, ____ de _____ de 202____.

Assinatura

SECRETARIA DE GRADUAÇÃO

Avenida José de Grande nº 332 - Jardim Parati - CEP: 17519-470 - Marília - SP
Endereço para Correspondência: Avenida Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - CEP: 17519-030 - Marília - SP
Fone (14) 3311.2998 - e-mail: transferencia@famema.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



ANEXO VI

UNIDADES QUE COMPÕEM A GRADE CURRICULAR

O plano de ensino da Unidade Educacional encontra-se à disposição dos candidatos na página da FAMEMA acessando o link <https://www.famema.br/graduacao/enfermagem> - clicando em séries.

➤ **DA 3ª SÉRIE DO CURSO DE ENFERMAGEM**

✓ **1ª Série:**

Plano de Ensino da 1ª série de Medicina e Enfermagem

✓ **2ª Série:**

Plano de Ensino da 2ª série de Medicina e Enfermagem

➤ **DA 4ª SÉRIE DO CURSO DE ENFERMAGEM**

✓ **1ª Série:**

Plano de Ensino da 1ª série de Medicina e Enfermagem

✓ **2ª Série:**

Plano de Ensino da 2ª série de Medicina e Enfermagem

✓ **3ª Série:**

Plano de Ensino da 3ª série de Enfermagem

SECRETARIA DE GRADUAÇÃO

Avenida José de Grande nº 332 - Jardim Parati - CEP: 17519-470 - Marília - SP
Endereço para Correspondência: Avenida Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - CEP: 17519-030 - Marília - SP
Fone (14) 3311.2998 – e-mail: transferencia@famema.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INGRESSANTES NA 3ª SÉRIE DE ENFERMAGEM FAMEMA

Declaramos para fins escolares, que _____

_____,
(especificar nome completo do(a) estudante)

_____, regularmente matriculado(a) na(o)
(RG)

_____ do curso de Enfermagem desta Instituição de Ensino:
(série)

- ☐ possui matrícula regular nesta Instituição de Ensino, com prazo de integralização do curso em **4 anos** ou
- ☐ possui matrícula regular nesta Instituição de Ensino, com prazo de integralização do curso em **5 anos**.
- ☐ está aprovado(a) na 2ª série, ou quarto termo, se oriundo de Instituição com o curso a ser integralizado em 4 anos, tendo cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 2.000 (duas mil) horas, em hora relógio e não apresenta pendências curriculares nem mesmo dependências a serem cumpridas no ano de 2026, estando apto(a) para cursar a 3ª série do curso de Enfermagem, a partir de 23 de fevereiro de 2026.
- ☐ ou está aprovado(a) na 3ª série, ou sexto termo, se oriundo de Instituição com o curso a ser integralizado em 5 anos, tendo cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 2.000 (duas mil) horas, em hora relógio e não apresenta pendências curriculares nem mesmo dependências a serem cumpridas no ano de 2025, estando apto(a) para cursar a 3ª série do curso de Enfermagem, a partir de 23 de fevereiro de 2026.
- ☐ não se encontra respondendo a inquérito administrativo e não sofreu penalidade disciplinar no decorrer de sua vida acadêmica nesta Instituição.

_____ de _____ de 2025.
Local Data Mês

Assinatura do Declarante

(Coordenador ou Diretor do Curso ou Responsável pela Secretaria)



**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INGRESSANTES
NA 4ª SÉRIE DE ENFERMAGEM FAMEMA**

Declaramos para fins escolares, que _____

_____,
(especificar nome completo do(a) estudante)

_____, regularmente matriculado(a) na(o)
(RG)

_____ do curso de Enfermagem desta Instituição de Ensino:
(série)

- ☐ possui matrícula regular nesta Instituição de Ensino, com prazo de integralização do curso em **4 anos** ou
- ☐ possui matrícula regular nesta Instituição de Ensino, com prazo de integralização do curso em **5 anos**.
- ☐ está aprovado(a) na 3ª série, se oriundo de Instituição com o curso a ser integralizado em 4 anos, tendo cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 3.000 (três mil) horas, em hora relógio e não apresenta pendências curriculares nem mesmo dependências a serem cumpridas no ano de 2026, estando apto(a) para cursar a 4ª série do curso de Enfermagem, a partir de 4 de fevereiro de 2026.
- ☐ ou está aprovado(a) na 4ª série, se oriundo de Instituição com o curso a ser integralizado em 5 anos, tendo cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 3.000 (três mil) horas, em hora relógio e não apresenta pendências curriculares nem mesmo dependências a serem cumpridas no ano de 2025, estando apto(a) para cursar a 4ª série do curso de Enfermagem, a partir de 4 de fevereiro de 2026.
- ☐ não se encontra respondendo a inquérito administrativo e não sofreu penalidade disciplinar no decorrer de sua vida acadêmica nesta Instituição.

_____, _____ de _____ de 2025.
Local Data Mês

Assinatura do Declarante
(Coordenador ou Diretor do Curso ou Responsável pela Secretaria)

